

RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - CE REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS QUANTO AO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES POR PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO

RECURSOS INDEFERIDOS

CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO
ANTONIA KARINA MOTA SIMPLÍCIO	1000786
<p>HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu NÃO acatar a argumentação descrita nos recursos e esclarece:</p> <p>Não cumprimento do item 4.22 do Edital nº 001/2023:</p> <p>4.22 – O candidato que solicitar isenção como BAIXA RENDA deverá fazer o upload na área do candidato, no campo “minhas inscrições”, dos seguintes documentos nos dias 20 e 21 de novembro de 2023 até as 23:59h:</p> <ul style="list-style-type: none">I. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.II. Declaração expedida pelo órgão responsável pelo cadastro, declarando que o candidato estar inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; indicando o número do NIS com a assinatura do declarante.<ul style="list-style-type: none">a. O NIS (Número de Identificação Social) é exclusivamente do candidato, não sendo aceito o NIS da mãe, cônjuge e/ou de parentes próximos.b. O NIS do candidato deve estar válido e com cadastro atualizado no CadÚnico, na data prevista no item 4.20.c. Não serão aceitas Folhas de Resumo do Cadastro Único.d. Declaração firmada pelo candidato de que é hipossuficiente nas formas da lei (modelo no Anexo IV).	

CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO
JOSE JUSCELIO DE CARVALHO OLIVEIRA	1004767
<p>HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu NÃO acatar a argumentação descrita nos recursos e esclarece:</p>	

O candidato realizou um agendamento, não efetivando o pagamento.

4.13.2 – Comprovante de agendamento não é válido como comprovante de pagamento.

CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO
MARIA DO LIVRAMENTO FREIRES ALVES RODRIGUES	1004504
<p>HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu NÃO acatar a argumentação descrita nos recursos e esclarece:</p> <p>Não é possível a troca de cargo após o término das inscrições.</p>	

Juazeiro do Norte – CE, 29 de fevereiro de 2024.